



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1766/2015

JARDIM, 23 DE MARÇO DE 2015.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL
A ROBSON PALERMO ANASTÁCIO-
ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação do lote de terreno urbano determinado pelo número **17 (DEZESSETE)**, da **Quadra 04 (QUATRO)**, medindo **dito lote uma área de 616,96 m2, (SEISCENTOS E DEZESSEIS METROS QUADRADOS E NOVENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS)**, situado no loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL CARLOS SOUZA MEDEIROS", nesta cidade de Jardim - MS, objeto da matrícula n. 19.826, ficha 001, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Jardim - MS, para o fim de ser construída a sede da empresa Robson Palermo Anastácio - ME no município de Jardim - MS.

Art. 2ª - É condição da presente doação o preenchimento de todos os requisitos previstos na Lei 1310/2007 - PRODECO - Programa de Desenvolvimento Econômico de Jardim-MS, e suas alterações contidas na Lei Complementar nº120/2014.

Art. 3º - A transferência do imóvel de que trata o art. 1º far-se-á, mediante Escritura de Doação, tendo como valor a previsto na Pauta Fiscal do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

de Jardim - MS, onde deverá constar o prazo de 02 (dois) anos, para ser construída a sede da entidade, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito Municipal